



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
"Berço do Estado"
Administração 2009/2012

LEI Nº 981/2012

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da SS. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE
01.032.0001.2.121 – Manutenção da Verba Indenizatória
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 75.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SS. TRINDADE
01.031.0001.2.068 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado.....R\$ 45.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL